PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 06/2024

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Á LOA, AO PROJETO DE LEI DE Nº 54/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2025."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 54/2024, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2025:

04	Fundo Municipal de Saúde	158
07	Fundo Municipal de Saúde	
2.0189-302.1002	Ações Especializadas de Saúde	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0002	Receitas de Imp. E de Transf.. De Imp - Saúde	R$ 80.000,00
04	Fundo Municipal de Saúde	232
07	Fundo Municipal de Saúde	
2.0041-303.1003	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
01-0500-0000-0002	Receitas de Imp. E de Transf.. De Imp - Saúde	R$42.172,42

II - Fica reduzido o valor na seguinte dotação no PLOA/2025:

02	Poder Executivo	58
02	Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças	
2.0958 – 122.0402	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3.3.99.99.00.00	A Classificar	
01-0500-0000-0002	Receitas de Imp. e de Transf. de Imp – Saúde	R$122.172,42

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 54/2024.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2024.

VOLDINEI CUNHA MENDES

Vereador

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 06/2024:

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, diante da necessidade de destinação de recursos para a Saúde de Carmo do Paranaíba.

O valor de **R$ 80.000,00 é destinado para a Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaíba, a fim de que haja a reforma de leitos neonatal (berçário)** na instituição de saúde, que atende o Sistema Único de Saúde em Carmo do Paranaíba. Referidos leitos somente são encontrados para a população carmense nesta instituição, pelo que a reforma é importante para o melhor atendimento médico dos bebês que precisam de cuidados especializados.

O valor de R$ 42.172,42 (quarenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) é destinado **para o fornecimento de medicamentos gratuitos para a população**, atendendo principalmente aos mais vulneráveis, que não dispõem de recursos para arcar com os altos custos dos remédios necessários para o tratamento de doenças crônicas, agudas e outras condições de saúde. Atualmente, o Município tem enfrentado dificuldades para manter o abastecimento adequado de medicamentos, o que impacta diretamente o atendimento da demanda local. Assim, a presente emenda impositiva para a aquisição de medicamentos visa suprir essa carência e assegurar que a farmácia municipal continue a oferecer um atendimento de qualidade e acessível a toda a população.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria em apreço.

VOLDINEI CUNHA MENDES
Vereador